



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 054 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 29 de junho de 2007.

À Sua Excelência o Senhor  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,



Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1191 de 29 de junho de 2007 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

~~BRAZ RESENDE~~  
PREFEITO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1103



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1121 de 29 de junho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convênio com a Associação no sentido de repassar recursos financeiros à mesma, cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convênio, definidos como manutenção, limpeza e conservação da reserva Parque Chico Mendes.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 29 de junho de 2007.

BRAZ RESENDE  
PREFEITO



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**

## **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 1321, DE 29 DE JUNHO DE 2007



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES SEMPRE VERDE EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Parágrafo único.** O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcelas iguais e mensais, conforme dispuser o instrumento de convênio.

**Art. 2º.** As condições da relação entre o Município e a Associação, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

**Art. 3º.** As despesas correrão por conta da dotação própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 29 de junho de 2007, 118º da República.

~~BRAZ RESENDE~~  
~~PREFEITO~~

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 <sup>ª</sup> VOTAÇÃO	
Quorum	08
	Favor 08 contra 0
Seção	Edwardo 01 Horas 09:00
Era	27 de 07 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2 <sup>ª</sup> VOTAÇÃO		
Quorum.	09	Favor... 09 contra... 0
Sessão.	Eduardin	Horas... 11:00
Data... 30 de 07 de 2007		